

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.738 de 21 de Novembro de 1988.

Ementa: Altera níveis e vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araripina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal aprovar nas categorias CLT e efetivos, passará a ter os seguintes níveis salários, sem alteração de número de vagas:

NÍVEL 1 (N-1)	Com salário de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) englobando os	
	atuais servidores do níveis N-3, N-3B, N4, N-6, N-7A e N-8.	
NÍVEL 2 (N-2)	Com salário correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do	
	salário mínimo englobando os servidores do nível N-2;	
NÍVEL 3 (N-3)	Com salário de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo	
	englobando os servidores do atual nível N-3A;	
NÍVEL 4 (N-4)	Com salário de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) englobando	
	os servidores do níveis atuais N-10, N-10A e N-10B;	
NÍVEL 5 (N-5)	Com salário de 80% (oitenta por cento) do salário mínimo,	
	englobando os atuais servidores do nível N-5B;	
NÍVEL 6 (N-6)	Com salário de 80% (oitenta por cento) do salário mínimo,	
	englobando os atuais servidores do nível N-13;	
NÍVEL 7 (N-7)	Com salário de 01 (um) salário mínimo, englobando os	
	servidores do atual nível N-9;	
NÍVEL 8 (N-8)	Com vencimentos de 1 ½ (um e meio) salário mínimo,	
	englobando os servidores do atual nível N-10C;	
NÍVEL 9 (N-9)	Com salário de 2 1/2 (dois e meio) salários mínimos, englobando	
	os servidores do atual nível N-11;	
NÍVEL 10 (N-10)	Com vencimentos de três (03) salários mínimos, enquadrando os	
	servidores do nível N-12.	

Art. 2º - Os vencimentos do Pessoal Inativos e Pessoal de contrato Administrativo ficarão assim alterados:

Venct ^o de Cz\$ 10.000,00	p/ Cz\$ 10.000,00
Venct° de Cz\$ 10.000,00 até Cz\$ 15.000,00	p/ Cz\$ 15.000,00
Venct ^o de Cz\$ 15.000,00 até Cz\$ 20.000,00	p/ Cz\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 21 de Novembro de1988.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 21 de Novembro de 1988.

João Rodrigues Granja - Presidente

José Iremar Alves Modesto - 1° Secretário

José Freire Bihum - 2° Secretário